



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
**PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E  
BIOQUÍMICA**



**EDITAL 03/2024 PPG FARMABIO/UFPA**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

O presente Edital fica regulamentado pela Resolução nº 5.425 do CONSEPE, de 23 de setembro de 2021. As inscrições ocorrerão, conforme cronograma a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital	21/08/2024
Inscrições via SIGAA e envio dos documentos necessários à avaliação dos(as) candidatos(as)	Das 08h00 do dia 22/08/2024 às 18h00 do dia 10/09/2024
Divulgação da homologação das inscrições	11/09/2024
Interposição de recursos	12 e 13/09 até às 16h
Divulgação do julgamento de recurso à homologação (se houver)	16/09/2023 até às 20h
Resultado da Fase I	17/09/2024
Interposição de recursos	18 e 19/09/2024 até às 16h
Divulgação do julgamento de recurso à Fase I (se houver)	20/09/2024
Resultado da Fase II	25/09/2024
Interposição dos recursos da Fase II	26 e 27/09/2024 até às 16h
Divulgação do julgamento de recurso à Fase II (se houver) e agendamento da Fase III	30/09/2024
Realização da Fase III	01 a 03/10/2024
Resultado da Fase III	04/10/2024
Interposição de recursos da Fase III	07 e 08/10/2024 até às 16h
Divulgação do julgamento de recurso à Fase III (se houver)	09/10/2024
Resultado da Fase IV	Até 14/10/2024
Interposição de recursos da Fase IV	15 e 16/10/2024 até às 16h
Divulgação do julgamento de recurso à Fase IV (se houver) e Resultado Final do processo seletivo	17/10/2024
Matrícula de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo	Até o fim de outubro de 2024

**1. DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Bioquímica (PPG FARMABIO), do Instituto de Ciências Biológicas, da Universidade Federal do Pará torna pública a abertura das inscrições para o Exame de Seleção para o **Curso de Mestrado** em uma única Área de Concentração: **Farmacologia e Bioquímica**.

1.2 O PPG FARMABIO é uma Pós-graduação multidisciplinar com Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, aprovada por uma das áreas mais criteriosas da CAPES, a Área de Avaliação Ciências

Biológicas II, com a missão de formar profissionais com conhecimento amplo e abrangente em ambos os saberes (Bioquímica e Farmacologia). Os egressos do PPG FARMABIO conseguirão enxergar o ser vivo como um todo, entendendo a influência que os principais sistemas e órgãos exercem (fígado, rim, coração, etc.) e o diálogo químico que estabelecem entre eles para responder aos agentes externos (drogas, nutracêuticos, contaminantes, etc.). Essa visão é essencial para a compreensão e desenvolvimento de novas soluções no diagnóstico e na terapêutica. Assim, o PPG FARMABIO possui duas grandes linhas de pesquisa: i) Metabolismo Oxidativo e Toxicologia; e ii) Diagnóstico e Terapêutica.

1.3 Outras informações quanto aos Cursos e formação ofertada pelo PPG FARMABIO podem ser encontradas na página [www.farmabio.propesp.ufpa.br](http://www.farmabio.propesp.ufpa.br)

## 2. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DOS CURSOS

2.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no presente Edital para o Curso de Mestrado deverão finalizar o Curso no prazo máximo de vinte e quatro meses (24) para a Defesa da Dissertação.

## 3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. Serão ofertadas 15 (quinze) vagas, dentre elas, 3 (três) destinadas às ações afirmativas.

3.2. A lista de docentes do FARMABIO e as vagas ofertadas por cada um deles é descrita a seguir:

Nome	Lattes	Linhas Temáticas	Vagas
ALEJANDRO FERRAZ DO PRADO	<a href="http://lattes.cnpq.br/7016475842644161">http://lattes.cnpq.br/7016475842644161</a>	Farmacologia Cardiovascular	02
BARBARELLA DE MATOS MACCHI	<a href="http://lattes.cnpq.br/533035165947894">http://lattes.cnpq.br/533035165947894</a>	Malária: bioquímica dos sistemas nervoso central e hepático; ação de novas drogas em células cancerígenas	01
DIELLY CATRINA FAVACHO LOPES	<a href="http://lattes.cnpq.br/1810961422826950">http://lattes.cnpq.br/1810961422826950</a>	Papel dos neuroesteroides em modelos de doenças cerebrovascular e neuro-inflamatórias	02
ENÉAS FONTES JÚNIOR	<a href="http://lattes.cnpq.br/7056265073849866">http://lattes.cnpq.br/7056265073849866</a>	Toxicidade de produtos naturais e sintéticos; Farmacologia da dor, inflamação e neuroinflamação; Cicatrização; Neuropsicofarmacologia	01
GABRIELA DE PAULA ARRIFANO	<a href="http://lattes.cnpq.br/3401378700297133">http://lattes.cnpq.br/3401378700297133</a>	Toxicologia	02
HERVÉ LOUIS GHISLAIN ROGEZ	<a href="http://lattes.cnpq.br/5202118426597590">http://lattes.cnpq.br/5202118426597590</a>	Potencial neuropsicofarmacológico do açai ( <i>Euterpe oleracea</i> )	01
JOSÉ LUIZ MARTINS DO NASCIMENTO	<a href="http://lattes.cnpq.br/7216249286784978">http://lattes.cnpq.br/7216249286784978</a>	Neuroquímica, fisiologia e farmacologia	01
LILIAN LUND AMADO	<a href="http://lattes.cnpq.br/3382900147208081">http://lattes.cnpq.br/3382900147208081</a>	Ecotoxicologia e biomarcadores bioquímicos	01
LUIZ CARLOS SANTANA DA SILVA	<a href="http://lattes.cnpq.br/6161491684526382">http://lattes.cnpq.br/6161491684526382</a>	Doenças Genéticas Raras: Bioquímica, Genômica, Farmacologia Clínica, Novas Terapias e Tecnologias de Pesquisa e Diagnóstico	01
MARIA ELENA CRESPO LOPEZ	<a href="http://lattes.cnpq.br/9900144256348265">http://lattes.cnpq.br/9900144256348265</a>	Toxicologia do Mercúrio Epidemiologia de Populações Vulneráveis	01

		Etnofarmacologia	
MOISES HAMOY	<a href="http://lattes.cnpq.br/4523340329253911">http://lattes.cnpq.br/4523340329253911</a>	Farmacologia geral e toxicologia	02

3.3. O número de vagas poderá ser aumentado a critério do Colegiado do PPG FARMABIO, dependendo do número de candidatos(as) que atingirem pontuação igual ou maior a sete (7,0) nas fases eliminatórias II (Análise do Plano de Trabalho) e III (Prova oral) e da disponibilidade dos(as) orientadores(as) no momento da divulgação do resultado.

3.4. As vagas e candidatos(as) aprovados(as) poderão ser remanejados(as) para outros(as) orientadores(as) dependendo do número de candidatos(as) que atingirem pontuação igual ou maior a sete (7,0) nas fases eliminatórias II (Análise do Plano de Trabalho) e III (Prova oral) e da disponibilidade dos(as) orientadores(as) no momento da divulgação do resultado.

3.5. As 3 (três) vagas destinadas às ações afirmativas serão ofertadas nos limites abaixo dispostos e exclusivamente para candidatos vinculados a um dos segmentos abaixo mencionados:

- a) 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, comprovada mediante laudo médico pericial apresentado pelo(a) candidato(a), no momento da inscrição.
- b) 01 (uma) vaga para pessoas que se autodeclararem de cor preta ou parda, no momento da inscrição em documento assinado pelo candidato e compactado em documento único em formato "pdf" no momento da inscrição, conforme modelo contido no Anexo I.
- c) 01 (uma) vaga para povos indígenas (ANEXO II) ou comunidades quilombolas (ANEXO III), devendo o quilombola (quilombo), conforme previsto na Convenção n. 169 da Organização Internacional do candidato comprovar seu pertencimento étnico na condição de indígena ou quilombola, sendo residente ou não em comunidade indígena (aldeia) ou comunidade Trabalho (OIT), ratificado pelo Estado Brasileiro, mediante apresentação de Declaração de Pertencimento étnico. A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena (ANEXO II) deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do candidato ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do candidato. No documento, devem constar os números de CPF e RG das respectivas lideranças. A Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (ANEXO III) deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três membros da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, de acordo com a lista previamente encaminhada pela Associação de Discentes Quilombolas da UFPA, Malungu e/ou CEDENPA, os números de CPF e RG das respectivas lideranças.

3.6. As vagas destinadas às ações afirmativas serão preenchidas por candidatos(as), inscritos(as) nos moldes do item 3.5 e aprovados(as) no Processo Seletivo.

3.7. Restando vagas das ações afirmativas não preenchidas, seja por ausência de candidatos(as) ou por insuficiência de pontuação mínima, a critério do Colegiado do PPG FARMABIO, poderão ser preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência classificados(as), observada a ordem de classificação.

#### 4. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

4.1. Poderá atender ao presente Edital:

- a) Portadores de Diploma de Graduação, de Cursos reconhecidos pelo MEC;

- b) Candidatos(as) estrangeiros(as) portadores de Diploma de Graduação, de instituição de ensino superior, comprovadamente reconhecida pelas autoridades oficiais do respectivo país.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Todas as inscrições acompanhadas da documentação especificada deverão ser enviadas **exclusivamente** através do SIGAA pelo link [https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf), conforme ao cronograma, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.

5.2. O envio da documentação obrigatória e específica (item 6.3) deve ser feita durante a inscrição, com a documentação digitalizada em arquivos em formato PDF, conforme orientação do Formulário de Inscrição de Processo Seletivo disponível no SIGAA.

5.3. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações/orientações estabelecidas e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

5.4. Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa na página do PPG FARMABIO ([www.farmabio.propesp.ufpa.br](http://www.farmabio.propesp.ufpa.br)).

5.5. Cada inscrição dá direito ao(à) candidato(a) concorrer a uma única vaga.

5.6. Não serão aceitos quaisquer documentos ou informações recebidas após a confirmação do recebimento da inscrição.

ATENÇÃO: Os documentos enviados via SIGAA no ato da inscrição deverão ser apresentados à Coordenação do PPG FARMABIO após a conclusão do processo seletivo, incluindo originais ou cópias autenticadas de diplomas. Esta entrega deverá ocorrer como indicado pela Coordenação do FARMABIO.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS A TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. O(A) candidato(a) deverá enviar a documentação obrigatória no momento da inscrição via SIGAA, em formato digital (PDF), conforme orientação do Formulário de Inscrição de Processo Seletivo que aparecerá disponível no SIGAA uma vez iniciada a inscrição.

6.2. O(A) candidato(a) deverá informar um endereço de e-mail e número de telefone válidos para possíveis contatos posteriores.

6.3. A documentação obrigatória à inscrição neste Processo Seletivo, que será anexada **em 3 documentos em formato PDF** como descrito no Formulário de Inscrição (questões 15, 16 e 17), inclui:

- a) Formulário de inscrição online no SIGAA devidamente preenchido (ficará disponível assim que iniciar a inscrição no sistema);
- b) Documento de identificação (RG ou passaporte);

- c) Diploma ou Certificado de Conclusão ou de aluno(a) Concluinte de Curso de Graduação emitido por Curso reconhecido pelo MEC, de acordo com a exigência informada neste Edital;
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Plano de Trabalho (datado e assinado): com no máximo 12 páginas (sem contar a capa de apresentação onde serão indicados o Título do Plano, o nome completo do(a) candidato(a) e link para o Curriculum Lattes atualizado, o nome do Curso de Graduação realizado com o ano de conclusão e o nome completo e linha temática do docente que assina o atestado de viabilidade logística-financeira), com 2,5 cm de margens, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado e com páginas numeradas. O Plano **deve** apresentar os seguintes itens: (i) Título do Plano, (ii) Justificativa, (iii) Hipótese, (iv) Objetivos Geral e Específicos, (v) Metodologia, (vi) Experiência prévia do(a) candidato(a) com a temática e a metodologia propostas, (vii) Cronograma de Atividades e Disponibilidade para a realização do Curso, (viii) Estratégias para garantir publicação qualificada durante o Curso (com breve descrição de experiência prévia em publicação, se houver), (ix) Estratégias para inovação e/ou extensão, e (x) Referências Bibliográficas;
- f) Atestado de viabilidade logística-financeira do Plano de Trabalho (em conformidade com o Anexo IV), assinado por um dos responsáveis dos Laboratórios do PPG FARMABIO listados no item 3.2;
- g) Declaração, assinada pelo(a) candidato(a), de disponibilidade de tempo e dedicação para realizar todas as atividades do Curso, conforme Anexo V.
- h) Declaração assinada pelo(a) candidato(a) de ausência de vínculo empregatício, de formato livre, ou carta de intenção assinada pelo(a) empregador(a), informando sobre a possibilidade de liberação para o(a) candidato(a) frequentar o curso, de formato livre;
- i) Curriculum Vitae atualizado de acordo à Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- j) Tabela de Pontuação de Curriculum (Anexo VI) devidamente preenchida, datada e assinada;
- k) Documentos comprobatórios para pontuação preenchida (certificados, atestados, declarações, etc);
- l) Apenas para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas às ações afirmativas, documento comprobatório exigido no item 3.5, indicando o segmento de concorrência e escrevendo "INGRESSO PELO SISTEMA DE COTAS" no campo "Observações" no Formulário de Inscrição online no SIGAA no ato da inscrição.

6.4. Todos os documentos deverão ser anexados no Formulário de Inscrição de Processo Seletivo do SIGAA, conforme orientação disponível no próprio Formulário. Impossibilidade de acessar ou ler os documentos ou a ausência de qualquer um dos documentos listados no item 6.3 implicará na não homologação da inscrição, eliminando o(a) candidato(a) do processo seletivo.

6.5. A inscrição de aluno(a) Concluinte de Curso de Graduação poderá ser acatada condicionalmente, devendo o(a) mesmo(a), apresentar declaração ou atestado de aluno(a) concluinte assinada pela Direção da Faculdade e, caso aprovado(a), apresentar documento comprobatório de Conclusão do Curso de Graduação no ato de matrícula no PPG FARMABIO. A não apresentação do documento aludido implicará em cancelamento da inscrição do(a) candidato(a).

6.6. Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

## 7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Não haverá taxa de inscrição no processo seletivo no âmbito do presente Edital.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo para o recebimento das inscrições, elas serão homologadas pela Comissão de Seleção e o resultado divulgado na página do PPG FARMABIO ([www.farmabio.propesp.ufpa.br](http://www.farmabio.propesp.ufpa.br)) na data estabelecida no cronograma deste Edital.

8.2. O não envio da documentação obrigatória, a ausência de alguma informação ou problemas com os arquivos enviados que os tornem inacessíveis ou ilegíveis, resultará em inscrição não homologada e eliminação do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo.

8.3. Será responsabilidade do(a) candidato(a) se inscrever adequadamente no SIGAA para o Curso desejado (ou para o Mestrado ou para o Doutorado), escolhendo o tipo de inscrição no SIGAA (Processo Seletivo para o Doutorado ou Processo Seletivo para o Mestrado). Inscrições duplicadas ou registradas inadequadamente para o Curso errado resultarão na não homologação das inscrições e eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

8.4. Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados no item 6.3 por meio de recurso.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. A seleção dos(as) candidatos(as), cujas inscrições forem homologadas, será efetuada com base em 4 (quatro) fases consecutivas de avaliação.

9.2. A primeira fase (**Fase I**) será a Checagem de Plágio Acadêmico: apenas de caráter eliminatório, com resultado apto ou não apto, avaliado de acordo ao resultado da checagem manual e/ou digital de plágio no Plano de Trabalho.

9.2.1. Para entender melhor o que é considerado plágio acadêmico, pode ser visualizado o vídeo disponível em: <https://youtu.be/5gbg9rHzf5o>

9.2.2. Será considerado(a) não apto(a), o(a) candidato(a) que apresente, no seu Plano de Trabalho, mais de uma linha de texto que seja cópia exata e literal de qualquer documento ou página disponível online ou de Planos de Trabalho anteriormente apresentados nos Processos Seletivos do PPG FARMABIO, com exceção do autoplágio realizado a textos incluídos em Trabalho de Conclusão de Curso ou de Dissertação de Mestrado que sejam da autoria do(a) próprio(a) candidato(a), que ainda não tenham sido publicados e que não apareçam em quaisquer outros documentos com autoria diferente.

9.2.3. Candidatos(as) considerados(as) como não aptos(as) nesta Fase, serão eliminados(as) do processo seletivo e não poderão realizar as fases posteriores.

9.3. A segunda fase (**Fase II**) será a Análise de Plano de Trabalho: de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima igual a sete (7,0), avaliado de acordo aos critérios incluídos no Anexo VII.

9.3.1. Serão eliminados os Planos que não apresentarem compatibilidade com a área de concentração do PPG FARMABIO (Farmacologia e Bioquímica) e com as linhas temáticas informadas no item 3.2 do docente que assina o atestado de viabilidade do Plano.

9.3.2. Candidatos(as) reprovados(as) nesta Fase, serão eliminados(as) do processo seletivo e não poderão realizar as fases posteriores.

9.4. A terceira fase (**Fase III**) será uma Prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima igual a sete (7,0), avaliada de acordo aos critérios incluídos no Anexo VII.

9.4.1. A prova oral será realizada apenas para os(a) candidatos(as) aprovados na Fase II;

9.4.2. Na prova oral, o(a) candidato(a) aprovado(a) na Fase II deverá realizar uma apresentação oral do Plano e informações relacionadas aos critérios estabelecidos no Anexo VIII, com duração entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos, e em seguida, a Comissão Avaliadora fará arguição do(a) candidato(a) durante 10 (dez) a 20 (vinte) minutos.

9.4.3. Todas as apresentações e arguições serão realizadas por videoconferência (via plataforma Google Meet, sendo vedada a participação de público) ou de forma presencial, a critério da Banca Examinadora.

9.4.4. Todas as apresentações e arguições serão gravadas.

9.4.5. A ordem das apresentações obedecerá a ordem alfabética dos nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Fase II e a divulgação dos horários das apresentações será na página do PPG FARMABIO ([www.farmabio.propesp.ufpa.br](http://www.farmabio.propesp.ufpa.br)), conforme descrito no cronograma deste Edital.

9.4.6. A ausência do(a) candidato(a) na sala no horário e data estipulados pela Banca Examinadora para a realização da Fase III implicará na reprovação nessa Fase e na eliminação do processo seletivo.

9.4.7. Candidatos(as) reprovados(as) nesta Fase, serão eliminados(as) do processo seletivo e não serão considerados(as) para a fase posterior.

9.5. Na quarta fase (**Fase IV**), Análise de Currículo, de caráter classificatório, será avaliado o currículo dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Fase III, de acordo aos critérios incluídos no Anexo VI. Para fins de classificação, a pontuação obtida no Anexo VI será transformada para uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), ponderada quanto à nota máxima atingida pelos(as) candidatos(as) nesta fase.

9.6. Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na fase III, o resultado final será calculado como a média aritmética das notas obtidas nas fases realizadas (eliminatórias e classificatórias) e servirá como critério para a classificação final.

9.7. A divulgação do resultado final do Processo de Seleção será feita na página do PPG FARMABIO ([www.farmabio.propesp.ufpa.br](http://www.farmabio.propesp.ufpa.br)). Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão listados(as).

## 10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E BANCAS EXAMINADORAS

10.1. A Comissão de Seleção e Banca Examinadora estará composta pelos professores do Programa, Profa. Dra. Barbarella de Matos Macchi, Profa. Dra. Cristiane Ferraz Maia e Prof. Dr. Luiz Carlos Santana da Silva.

10.2. A Comissão de Seleção e Banca Examinadora será responsável pela homologação das inscrições, por todas as Fases do processo seletivo e pela divulgação dos resultados.

10.3. Especificamente para as Fases II e III, a avaliação pela Banca Examinadora poderá considerar a análise de pareceristas *ad hoc* externos ao Programa.

10.4. Constitui impedimento legal para a participação como membro da Banca Examinadora a condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de qualquer candidato(a) concorrente à vaga.

10.5. A relação prévia de orientação entre um(a) docente e candidato(a) à seleção não gera impedimento para que o(a) docente participe da Banca Examinadora.

## 11. DAS BOLSAS

11.1. O PPG FARMABIO possui atualmente 1 (uma) bolsa disponível para alunos(as) de Mestrado.

11.2. Havendo disponibilidade adicional de bolsas de estudo para os(as) ingressantes, a classificação final neste Processo Seletivo será usada para distribuição de bolsas na ausência de qualquer impedimento do candidato(a) aprovado(a) e na ausência de outras deliberações realizadas pelo Colegiado do PPG FARMABIO posteriormente.

11.3. Não serão concedidas bolsas aos que possuem qualquer tipo de vínculo empregatício (Portaria CAPES N° 76, de 14 de abril de 2010).

11.4. A matrícula no Curso estará condicionada à manifestação formal do(a) candidato(a), informando que poderá cursar mesmo sem o auxílio de bolsas.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DOS RECURSOS

12.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para o Programa serão classificados(as) em ordem decrescente, segundo as notas finais obtidas. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(das) candidatos(as). Em caso de igualdade de notas serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1. Artigo atualmente submetido em co-autoria com o(a) orientador(a) pretendido(a) em revista internacional qualificada avaliada como mínimo com Qualis A3 ou fator de impacto de 2,3.
2. Candidato(a) cotista.
2. Maior nota na prova oral (se houver).
3. Maior nota na análise de Plano de Trabalho (Fase II).
4. Candidato(a) mais idoso(a).

12.2. Caberá recurso quanto às etapas de publicação do edital, homologação das inscrições e resultados das fases, no prazo de 48 horas a partir da divulgação do edital e dos resultados de cada etapa.

12.2.1. A interposição de recursos deverá ser feita remotamente, via correio eletrônico (farmabio@ufpa.br). O recurso apenas será válido após o(a) candidato(a) receber a confirmação de recebimento por parte do PPG FARMABIO.

12.2.2. Não será aceita interposição de recursos sem fundamentação técnica/teórica sobre o tema e/ou fora do prazo estabelecido.

12.2.3. Não será considerado o pedido de recurso não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

## 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Os(As) candidatos(as) que não comparecerem a quaisquer uma das fases do processo seletivo estarão automaticamente eliminados(as).



13.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no presente Edital deverão apresentar, como condição necessária para realizar o Exame de Qualificação, comprovante de submissão ou aceite para publicação, datado após ingresso no Curso, de artigo em revista internacional qualificada avaliada como mínimo com Qualis A3 ou fator de impacto de 2,3 e em coautoria com o(a) orientador(a).

13.3. Casos omissos ou situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelas Bancas Examinadoras.

Belém, 21 de agosto de 2024

Profa. Dra. Barbarella de Matos Macchi  
Vice-coordenadora do PPPG FARMABIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
**PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E  
BIOQUÍMICA**



### ANEXO I - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, com CPF nº \_\_\_\_\_, e portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos itens 3.5.b) e 6.3.k) do Edital nº 01/2022 que regulamenta processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Bioquímica da UFPA, que sou de ( ) **cor preta** ( ) **cor parda**.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E  
BIOQUÍMICA



**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA ESTUDANTES INDÍGENAS)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena \_\_\_\_\_(nome do Povo Indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Bioquímica da UFA (Edital 01/2022), atendendo a Resolução N.5425, de 23 de setembro de 2021, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_(nome completo), com CPF número \_\_\_\_\_, é indígena pertencente ao Povo \_\_\_\_\_(nome do Povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade Indígena \_\_\_\_\_(nome da comunidade indígena onde reside), localizada no município de \_\_\_\_\_, UF\_\_\_\_\_.

Por ser expressão de verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
(Informar cidade, UF, dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome \_\_\_\_\_ completo:

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome \_\_\_\_\_ completo:

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome \_\_\_\_\_ completo:

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
**PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E  
BIOQUÍMICA**



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA**

Nós, abaixo assinados, residentes na Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, localizada no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, com RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, nascido(a) na data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, é QUILOMBOLA, nascido e residente na Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser expressão de verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
(Informar cidade, UF, dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome \_\_\_\_\_ completo:

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome \_\_\_\_\_ completo:

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome \_\_\_\_\_ completo:

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E  
BIOQUÍMICA

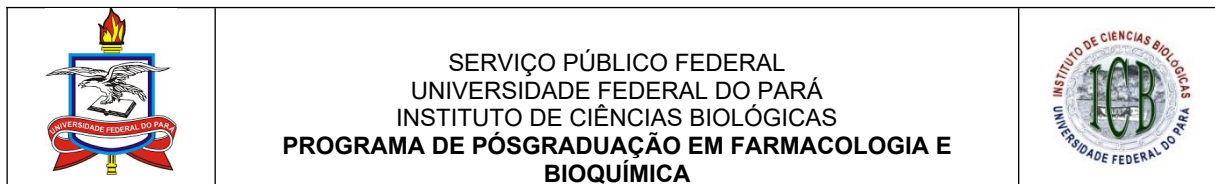


**ANEXO IV - ATESTADO DE VIABILIDADE LOGÍSTICA-FINANCEIRA DO PLANO DE TRABALHO**

ATESTADO DE VIABILIDADE DE PROJETO

Atesto que o Plano de Trabalho intitulado“ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, apresentado pelo(a) candidato(a)  
\_\_\_\_\_ é de interesse do  
Laboratório \_\_\_\_\_ que apresenta a infraestrutura  
logística e financeira para a execução do mesmo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável pelo Laboratório



**ANEXO V - ATESTADO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E DEDICAÇÃO PARA REALIZAR TODAS AS ATIVIDADES DO CURSO NO PPG FARMABIO**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E DEDICAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins minha disponibilidade de tempo de 40 (quarenta) horas semanais e dedicação para realizar todas e cada uma das atividades requeridas do Curso de \_\_\_\_\_(Mestrado/Doutorado) do PPG FARMABIO, até a finalização desse Curso e solicitação do Diploma.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E  
BIOQUÍMICA



ANEXO VI – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULUM



<b>Candidato(a):</b>		<b>CPF:</b>			
<b>Link para o Curriculum Lattes atualizado:</b>					
<b>Pontuação do <i>Curriculum Vitae</i></b>		<b>Preencher</b>		<b>Não preencher*</b>	
<b>Indicadores</b>	<b>Pontos</b>	<b>Qtd</b>	<b>Total</b>	<b>Qtd</b>	<b>Total</b>
1. Artigo publicado em periódico científico reconhecido pela CAPES (conforme a Área de Ciências Biológicas II)					
1.1. Qualis A1	50,0				
1.2. Qualis A2	45,0				
1.3. Qualis B1	35,0				
1.4. Qualis B2	25,0				
1.5. Qualis B3	20,0				
1.6. Qualis B4	15,0				
1.7. Qualis B5	10,0				
2. Capítulo de livro com ISBN (autor ou co-autor)	10,0				
3. Resumo publicado em anais de evento científico internacional	2,0				
4. Resumo publicado em anais de evento científico nacional	1,0				
5. Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,5				
6. Ministrante de curso ou minicurso na área do Programa (cursos de no mínimo 8 horas; máximo 3 cursos)	2,0				
7. Palestrante em Seminários, Congressos, Simpósios ou Similares (até 3 palestras)	1,0				
8. Bolsistas de Iniciação Científica (por semestre; até 30 pontos)	4,0				
9. Estágio ou Iniciação Científica voluntários, comprovado por declaração institucional (por semestre; até 30 pontos)	2,5				
10. Premiações acadêmicas	2,0				
11. Participação em organização de eventos científicos, comprovado por declaração institucional (até 5 eventos)	1,0				
12. Co-autoria de patente depositada	15,0				
13. Co-orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, devidamente comprovado por declaração de Curso reconhecido pelo MEC (até 5 co-orientações)	5,0				
<b>Pontuação Final (soma de todos os itens pontuados)</b>					

\* para uso exclusivo da Banca Examinadora e da Comissão de Seleção do PPGFARMABIO

Data:

Assinatura do(a) Candidato(a):

\_\_\_\_\_

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS <b>PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E          BIOQUÍMICA</b>	
---	--	---

**ANEXO VII – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

DOCENTE QUE ASSINA O ATESTADO DE VIABILIDADE:

LINHA TEMÁTICA:

AVALIADOR(A):

**ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Compatibilidade com a área de concentração do Programa (Farmacologia e Bioquímica): ( ) Não, eliminar; ( ) Sim, continuar avaliando.

Compatibilidade com as linhas do docente indicado: ( ) Não, eliminar; ( ) Sim, continuar avaliando.

ASPECTOS	POSIÇÃO			
	SIM			NÃO
	I (3)	P (2)	S (1)	0
Há definição clara do problema de pesquisa?				
A relevância científica está apresentada de forma clara e específica no texto?				
A relevância social está apresentada de forma clara e específica no texto?				
Os objetivos estão claros, indicando o que se pretende alcançar, e são todos eles necessários e suficientes para o problema apresentado?				
A hipótese responde aos objetivos da pesquisa?				
Os procedimentos da pesquisa estão apresentados adequadamente?				
Estão presentes todas etapas metodológicas necessárias?				
A experiência prévia do candidato demonstra expertise no trabalho proposto?				
As estratégias propostas para garantir publicação qualificada durante o curso são específicas e exequíveis?				
As estratégias propostas para inovação e/ou extensão são específicas e exequíveis?				
O referencial bibliográfico é atualizado e coerente considerando o problema a estudar?				
TOTAL PARCIAL				
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP				
NOTA*				

LEGENDA: I = Integralmente; P = Parcialmente; S = Superficialmente

\*Obs: Aplicar a seguinte expressão: Nota = TGP/3,3

NOTA	
APROVADO/A	( ) Sim ( ) Não
ASSINATURA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E  
BIOQUÍMICA



**ANEXO VIII – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

DOCENTE QUE ASSINA O ATESTADO DE VIABILIDADE:

LINHA TEMÁTICA:

AVALIADOR(A):

ATENÇÃO: A prova oral se constitui em uma arguição capaz de identificar se o/a candidato/a, a partir do conhecimento global da farmacologia e da bioquímica, e dos conceitos fundamentais referentes ao tema, seja capaz de argumentar com consistência teórico-metodológica sobre os objetivos da pesquisa, o problema de investigação que pretende abordar, a relevância do mesmo para a área de concentração e todas as exigências que precisará superar durante o Curso de Mestrado.

ASPECTOS	POSIÇÃO			
	SIM			NÃO
	I (3)	P (2)	S (1)	0
Articulou a trajetória profissional e acadêmica (constante em seu curriculum lattes) com sua proposta de pesquisa e apresentou argumentos referentes ao problema que deu origem à proposta de pesquisa?				
Demonstrou integração do projeto na linha temática do docente que atesta a viabilidade do projeto e nas linhas de pesquisa do PPG FARMABIO?				
Demonstrou conhecimento sobre o tema e o problema a serem estudados?				
Revelou domínio dos conceitos fundamentais em farmacologia e bioquímica referentes ao projeto de pesquisa?				
Demonstrou domínio da metodologia proposta no projeto?				
Demonstrou que o projeto proposto é exequível no prazo do curso?				
Conhece as exigências do PPG FARMABIO para a conclusão do Curso?				
Demonstrou disponibilidade de carga horária para a realização de todas as atividades exigidas durante o Curso?				
Revelou domínio e exequibilidade das estratégias propostas para publicação?				
Revelou domínio e exequibilidade das estratégias propostas para inovação e/ou extensão?				
Manifestou concordância em alterar as diretrizes de pesquisa mediante a disponibilidade de orientação acadêmica?				
TOTAL PARCIAL				
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP				
NOTA*				

LEGENDA: I = Integralmente; P = Parcialmente; S = Superficialmente

\*Obs: Aplicar a seguinte expressão: Nota = TGP/3,3

NOTA	
APROVADO/A	( ) Sim ( ) Não
ASSINATURA	